

LEI Nº 620, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

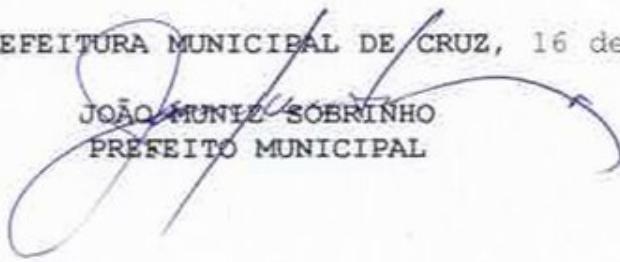
Altera a Lei municipal nº. 318/2007, que dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos comissionados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº. 318/2007 e suas alterações passam a ter a nova redação constante do Anexo Único desta Lei:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 16 de março de 2018.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL

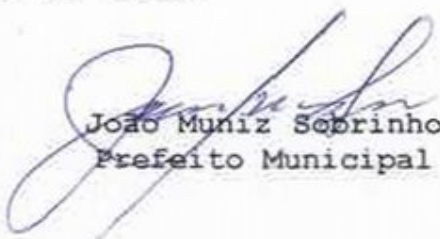
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO -
PREVICRUZ

Cargo	Vencimento Básico	Representação	Valor Total
Presidente	530,00	4.770,00	5.300,00
Diretor Previdenciário	360,00	1.440,00	1.800,00
Diretor Financeiro	360,00	1.440,00	1.800,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N°. 620/2018, de 16 de março de 2018, que Altera a Lei municipal n°. 318/2007, que dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos comissionados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 16 de março de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,
em 16 de março de 2018.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal